



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



EDITAL N° 34 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a campanha "Setembro Amarelo", dedicado à prevenção ao suicídio no Município de Guararema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 3426 De 24 de Setembro de 2021

Art. 1° Institui a Campanha "Setembro Amarelo" no âmbito do Município de Guararema, dedicado à prevenção ao suicídio, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° A campanha será realizada anualmente durante o mês de Setembro e terá, como símbolo, um laço de fita na cor amarela.

Art. 3° A Campanha "Setembro Amarelo" tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos de suicídios e tentativas de suicídio no Município de Guararema;

III - estimular e disseminar, perante órgãos públicos, escolas, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 4° A cor amarela simbolizando a campanha, poderá ser utilizada em prédios públicos e privados.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO